

PARECER Nº , DE 2024

Da MESA, sobre o Requerimento nº 837, de 2024, do Senador Jorge Seif, que *requer informações ao Senhor Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, sobre pensões concedidas a militares das Forças Armadas do Brasil.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

O Requerimento de Informações (RQS) nº 837, de 2024, de autoria do Senador Jorge Seif, objetiva obter do Sr. Carlos Roberto Lupi, Ministro de Estado da Previdência Social, informações *sobre pensões concedidas a militares das Forças Armadas do Brasil.*

Para essa finalidade, requer o seguinte:

- “1. Qual a quantidade total de beneficiários de pensões militares, segmentada por força (Marinha, Exército e Aeronáutica)?
2. Qual o número de beneficiários classificados como titulares e dependentes? No caso dos dependentes, qual o grau de parentesco (cônjuges, filhos, pais, irmãos, entre outros)?
3. Desde quando os beneficiários recebem essas pensões? (Data inicial de cada pensão).
4. Quais são os valores das pensões pagas atualmente?
5. Qual o custo total anual atual das pensões militares para cada força?
6. Quantas pensões foram concedidas por aposentadoria ou reserva remunerada regular?
7. Quantas pensões são decorrentes de ‘morte ficta’? No caso das pensões relacionadas à ‘morte ficta’:
 - Qual foi a data inicial de concessão de cada uma dessas pensões?



- Qual foi o motivo da exclusão ou expulsão que originou a classificação como ‘morte ficta’? (Por exemplo: crimes cometidos ou outras razões administrativas).
- Quais crimes foram cometidos por militares enquadrados na ‘morte ficta’? Solicita-se um detalhamento quantitativo e qualitativo por tipo de crime.
- Quando ocorreram as exclusões ou expulsões das Forças Armadas para os casos de ‘morte ficta’?
- Existe algum estudo ou relatório que projete os custos futuros com pensões militares, incluindo as oriundas de ‘morte ficta’? Caso afirmativo, solicita-se cópia desses documentos.”

Na justificação, o autor fundamenta a iniciativa na importância de se obterem informações para se compreender o cenário atual das pensões militares no Brasil, bem como para analisar a eficácia das medidas propostas recentemente pelo Ministério da Fazenda para o fortalecimento das regras fiscais e o equilíbrio das contas públicas, dentre as quais se destacam mudanças significativas no regime previdenciário das Forças Armadas, avaliando se atendem aos princípios de equidade e sustentabilidade fiscal.

Destaca ainda que os dados solicitados permitirão identificar possíveis distorções do sistema atual e subsidiar a implementação de políticas públicas mais eficientes e alinhadas com o interesse público, além de qualificar o debate público e legislativo.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Além disso, a Carta Maior, no § 2º de seu art. 50, prevê que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

Nos termos do art. 215, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a



qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República dependem de decisão da Mesa.

Ainda, conforme o art. 216 do RISF, bem como de acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, mas não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija tampouco deve ser aceito pedido referente a mais de um Ministério. Ademais, preconiza-se que as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Considerando a preocupação externada na justificação do requerimento em tela, em cotejo com a lista de questões elaboradas, bem como o fato de dirigir-se a uma única autoridade ministerial e não incidir nas vedações supracitadas, opinamos por sua aprovação.

III – VOTO

Diante do exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 837, de 2024.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

